

Manuel
da Silva
Lopes

Assinado de forma
digital por Manuel
da Silva Lopes
Dados: 2020.11.03
14:41:16 Z

Fernando
Celso
Vicente de
Campos
Serafino

Assinado de
forma digital por
Fernando Celso
Vicente de
Campos Serafino
Dados: 2020.11.03
14:00:44 Z



**DEFESA NACIONAL
INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS, I.P.
GABINETE DE RECURSOS MATERIAIS**

CONCURSO PÚBLICO N.º 10/2021/GRM

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COMPLETA PARA AS INSTALAÇÕES DE
ELEVAÇÃO DO IASFA, I.P.**

PROGRAMA DE CONCURSO

PROGRAMA DO CONCURSO

ÍNDICE

Capítulo I – Objeto e âmbito do Concurso

Artigo 1.º - Identificação do concurso

Artigo 2.º - Entidade adjudicante

Artigo 3.º - Decisão de contratar

Capítulo II – Apresentação das Propostas

Artigo 4.º – Documentos que constituem a proposta

Artigo 5.º - Visita aos locais

Artigo 6.º - Disponibilização e acesso ao procedimento

Artigo 7.º - Modo e prazo para a apresentação das propostas eletrónicas

Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças do procedimento

Artigo 9.º - Apresentação de propostas variantes

Artigo 10.º - Prazo de manutenção das propostas

Capítulo III – Análise das Propostas

Artigo 11.º - Critério de adjudicação

Artigo 12.º - Exclusão das propostas

Capítulo IV - Adjudicação

Artigo 13.º - Documentos de habilitação

Artigo 14.º - Contrato

Artigo 15.º - Prestação da caução

Capítulo V – Disposições Genéricas

Artigo 16.º - Encargos Contratuais

Artigo 17º - Legislação aplicável

Anexo A – Declaração de aceitação de Caderno de Encargos (conforme modelo constante do anexo I do CCP referente à alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º)

Anexo B – Declaração (conforme modelo constante do anexo II do CCP referente à alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º)

Anexo C – Localização e identificação dos equipamentos – Parque Habitacional

CAPÍTULO I

Âmbito e objeto do concurso

Artigo 1.º

Identificação do concurso

1. O presente Concurso Público Urgente, tem por objeto a **Aquisição de Prestação de Serviços de Manutenção Completa para as Instalações de Elevação do IASFA, I.P.**, listados no Anexo C, cujas especificações constam do Caderno de Encargos que acompanha o presente Programa do Concurso, pelo período de 6 (seis) meses, compreendido entre **01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021**.
2. O presente procedimento rege-se pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), nomeadamente pela tramitação prevista nos artigos 156.º a 161.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.

Artigo 2.º

Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P., com o NIPC 500746427, sito na Rua Pedro Nunes, n.º 8, 1069-023 Lisboa, com o número de telefone 213194600, de telefax 213524750/213562595 e com endereço eletrónico grm@iasfa.pt; plataforma eletrónica de contratação pública ACINGOV: <http://www.acingov.pt>.

Artigo 3.º

Decisão de contratar

O órgão competente para a decisão de contratar é o Conselho Diretivo do IASFA, I.P., nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, aplicável por força dos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual.

CAPÍTULO II

Apresentação de propostas

Artigo 4.º

Documentos que constituem a proposta

1. A proposta a apresentar pelos concorrentes terá de integrar os seguintes documentos, em conformidade com o disposto no artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual:

- a. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo A ao presente Programa de Concurso (cfr. Anexo I do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual), a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
 - b. Documento que contenha o preço contratual proposto de acordo com o qual o concorrente se dispõe a contratar;
[os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA. – cfr. artigo 60.º n.º 1 CCP]
 - c. Minuta da proposta, conforme modelo constante no Anexo D ao presente Programa de Concurso;
 - d. Declaração do concorrente conforme modelo em Anexo B ao presente Programa do Concurso, a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
 - e. Documento que ateste a titularidade das habilitações legalmente exigidas para a prestação dos serviços em causa (Cópia da Certidão do Registo Comercial, do qual conste o Código de Atividade Económica- CAE).
 - f. O concorrente poderá apresentar quaisquer outros documentos que considere indispensáveis para complementar a proposta, designadamente na parte relativa aos respetivos atributos (Nota justificativa do preço proposto);
 - g. Declaração em como garanta auditorias presenciais nas instalações, no período em que vigorar o contrato.
- 1.1. Os documentos referidos no número anterior são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
2. As declarações e documentos a que se referem as alíneas constantes no n.º 1 são de apresentação obrigatória, sendo a sua não apresentação ou o facto de as mesmas conterem elementos que contrariem a legislação em vigor, motivo de exclusão da proposta.
3. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração, os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os membros ou respetivos representantes.

Artigo 5.º

Visitas aos locais

Tratando-se de prédios do IASFA, I.P., o acesso aos locais de prestação do serviço para efetuar os reconhecimentos indispensáveis à elaboração da proposta, deverá ser coordenado com a Divisão de Gestão do Património do IASFA, I.P., sita na Rua de São José, 22-42, 1150-323 Lisboa, com o telefone 21 340 76 00 e e-mail dgp.elevadores@iasfa.pt.

Artigo 6.º

Disponibilização e acesso ao procedimento

1. O presente procedimento será integralmente disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública ACINGOV com o seguinte endereço eletrónico: <http://www.acingov.pt>.
2. O acesso à referida plataforma eletrónica permite efetuar a consulta, o download das peças do procedimento bem como apresentar proposta.

Artigo 7.º

Modo e prazo de entrega da proposta eletrónica

1. As propostas e os documentos que a acompanham devem ser apresentadas na plataforma eletrónica da contratação pública indicada no artigo anterior.
2. O prazo para a apresentação da proposta termina às 23:59 horas do 6.º dia a contar da data da publicação do anúncio no Diário da República.
3. A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica.
4. A apresentação da proposta deverá obrigatoriamente ser redigida em língua portuguesa, nos termos do n.º 1 do artigo 58.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.
5. A proposta e todos os documentos que lhe associarem têm de ser assinadas com recurso a assinatura eletrónica qualificada, de acordo com os artigos 54.º e 68.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
6. Não são admitidas propostas com alterações de cláusulas do Caderno de Encargos.

Artigo 8.º

Esclarecimentos, retificação e alterações das peças do procedimento

Não aplicável, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 156.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.

Artigo 9.º

Apresentação de propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Artigo 10.º

Prazo de manutenção das propostas

O prazo da obrigação da manutenção das propostas é de 10 (dez) dias a contar do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas, de acordo com o disposto no artigo 159.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.

CAPÍTULO III

Análise das propostas

Artigo 11.º

Critério de adjudicação

1. A adjudicação será efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço mais baixo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.
2. Os preços devem ser apresentados em euros, com apenas duas casas decimais e não incluem IVA, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 60.º do CCP, na sua redação atual.
3. O critério de desempate será estabelecido nos termos do n.º 4 do artigo 74.º do CCP, mais concretamente, a data da criação da empresa, aquela que usufruir de maior antiguidade será a escolhida.

Artigo 12.º

Exclusão das propostas

Sem prejuízo de outros motivos previstos na lei, as propostas serão excluídas quando:

- a) Não apresentem qualquer um dos documentos que constituem a proposta de acordo com o artigo 4.º deste Programa de Concurso;
- b) O preço proposto exceda o preço contratual estipulado na cláusula 15ª do caderno de encargos do concurso;
- c) Não sejam apresentadas dentro do prazo e não respeitem o modo de apresentação, nos termos do artigo 7.º do presente Programa;
- d) Não respondam conforme os requisitos e especificações técnicas constantes da Parte II e III do Caderno de Encargos.

CAPÍTULO IV

Adjudicação

Artigo 13.º

Documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:
 - a) Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, conforme modelo constante do Anexo B, ao presente Programa de Concurso (cfr. Anexo II do Código dos Contratos Públicos);
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, nomeadamente:
 - i) Documento comprovativo de regularização da situação tributária, passada pela Repartição do Domicílio Fiscal ou Sede do Contribuinte;
 - ii) Documento comprovativo de regularização da situação contributiva para a Segurança Social Portuguesa, passada pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.;
 - iii) Certidão do registo criminal, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou no caso de pessoas coletivas, dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções, se, entretanto, não tiver ocorrido a sua reabilitação.
 - c) Documento comprovativo da titularidade das habilitações legalmente exigidas para o fornecimento objeto do procedimento (cópia da Certidão do Registo Comercial ou disponibilização do código de acesso à mesma);
 - d) Cópia das apólices de seguros de acidentes em trabalho do pessoal a utilizar no serviço e de responsabilidade civil por danos causados a terceiros e versão atualizada do contrato de sociedade (Pacto Social) em papel timbrado e subscrita no seu final pelos legais representantes que a obriguem;
 - e) Certificado emitido pela Direção Geral de Energia e Geologia em como o concorrente se encontra oficialmente reconhecido como Empresa de Manutenção de Instalações de Elevação (EMIE).
2. Todos os documentos do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.
3. O adjudicatário deve apresentar a reprodução dos documentos de habilitação referidos no número 1 através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante ou, no caso, de a mesma se encontrar indisponível, para o endereço eletrónico grm@iasfa.pt ou para o fax n.º 213194634.

Artigo 14.º

Contrato

1. Será celebrado contrato escrito nos termos do artigo 94.º do CCP, na sua redação atual.
2. A formação e o clausulado do contrato obedecerão ao procedimento descrito nos artigos 94.º a 106.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.
3. Correm por conta do adjudicatário todas as despesas inerentes à celebração do contrato.

Artigo 15.º

Prestação de Caução

Não é exigida caução nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GENÉRICAS

Artigo 16.º

Encargos Contratuais

Correm por conta do adjudicatário todas as despesas e encargos inerentes às obrigações emergentes do contrato.

Artigo 17º

Legislação aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Programa aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual e a restante legislação aplicável.

Anexo A

Declaração de aceitação de Caderno de Encargos (conforme modelo constante do anexo I do CCP referente à alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo B

Declaração

(conforme modelo constante do anexo II do CCP referente à alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55º do Código de Contratos Públicos:

2...O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do Código de Contratos Públicos.

3...O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁵⁾].

1) ¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

2) ² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

3) ³ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

4) ⁴ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁵ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º.

ANEXO C

Localização e identificação dos equipamentos – Parque Habitacional			
	Quantidade	Nº de Patamares	Tipo de Contrato
R. André Vidal Negreiros, 29 A – Lisboa			
Elevador nº 1 e 2	2	11	Man Completa
R. André Vidal Negreiros, 29 B – Lisboa			
Elevador nº 1 e 2	2	10	Man Completa
R. Actriz Palmira Bastos nº 37 – Chelas			
Elevador nº 1 e 2	2	8	Man Completa
R. Actriz Palmira Bastos nº 38 – Chelas			
Elevador nº 1 e 2	2	9	Man Completa
R. Actriz Palmira Bastos nº 39 – Chelas			
Elevador nº 1 e 2	2	9	Man Completa
R. Actriz Palmira Bastos nº 40 – Chelas			
Elevador nº 1 e 2	2	9	Man Completa
R. Actriz Palmira Bastos nº 41 – Chelas			
Elevador nº 1 e 2	2	9	Man Completa
R. Actriz Palmira Bastos nº 42 – Chelas			
Elevador nº 1 e 2	2	8	Man Completa
R. Eng Ferreira Dias, Lote 109 – Chelas			
Elevador nº 1 e 2	2	9	Man Completa
R. Alferes Barrilaro Ruas, nº 3 – Lisboa			
Elevador nº 1 e 2	2	10	Man Completa
R. General Silva Freire, nº 10 e 12 – Lisboa			
Elevador nº 1	1	11	Man Completa
Elevador nº 2	1		Man Completa
Elevador nº 3 – Monta-Cargas	1		Man Completa
R. General Silva Freire, nº 14 e 16 – Lisboa			
Elevador nº 1	1	11	Man Completa
Elevador nº 2	1		Man Completa
Elevador nº 3 – Monta-Cargas	1		Man Completa
R. Tomás Alcaide, Lote 101 – Lisboa			
Elevador nº 1 e 2	2	9	Man Completa
R. Almada. Negreiros, Lote 475 – Lisboa			
Elevador nº 1 e 2	2	11	Man Completa
R. Almada. Negreiros, Lote 491 – Lisboa			
Elevador nº 1 e 2	2	11	Man Completa
AV. Roma nº 31 – Lisboa			
Elevador nº 1 e 2	2	11	Man Completa

R. Conde de Sabugosa, nº 27 – Lisboa			
Elevador nº 1	1	12	Man Completa
Elevador nº 2 – monta-cargas	1		Man Completa
R. Conde de Sabugosa, nº 29 – Lisboa			
Elevador nº 1	1	12	Man Completa
Elevador nº 2 – monta-cargas	1		Man Completa
R. Agostinho Lourenço, 16 – Lisboa			
Elevador nº 1 e 2	2	9	Man Completa
R. da Bombarda nº 74 – Lisboa			
Elevador nº 1 e 2	2	10	Man Completa
R. Saraiva de Carvalho nº 145 – Lisboa			
Elevador Único	1	5	Man Completa
R. Pedro Nunes, nº 8 – Lisboa			
Elevador nº 1 e 2	2	7	Man Completa
Estrada de Benfica nº 401 B – Lisboa			
Elevador Único	1	5	Man Completa
Estrada da Luz nº 236 – Lisboa			
Elevador nº 1 e 2	2	10	Man Completa
Rua Duarte Lopes 28 A – Lisboa			
Elevador nº 1 e 2	2	10	Man Completa
Rua Duarte Lopes 28 B – Lisboa			
Elevador nº 1 e 2	2	9	Man Completa
Rua Paulo Reis Gil nº 1 – Queluz			
Elevador Único	1	5	Man Completa
Rua Paulo Reis Gil nº 3 – Queluz			
Elevador Único	1	5	Man Completa
Rua Paulo Reis Gil nº 5 – Queluz			
Elevador Único	1	5	Man Completa
Rua Paulo Reis Gil nº 7 – Queluz			
Elevador Único	1	5	Man Completa
Rua Paulo Reis Gil nº 9 – Queluz			
Elevador Único	1	5	Man Completa
Rua Paulo Reis Gil nº 11 – Queluz			
Elevador Único	1	5	Man Completa
Rua Paulo Reis Gil nº 13 – Queluz			
Elevador Único	1	5	Man Completa
Rua Paulo Reis Gil nº 15 – Queluz			
Elevador Único	1	5	Man Completa
Rua Paulo Reis Gil nº 17 – Queluz			
Elevador Único	1	5	Man Completa
Rua Paulo Reis Gil nº 19 – Queluz			
Elevador Único	1	5	Man Completa
R. Cândido de Oliveira nº 1 – Póvoa de S. Adrião			

Elevador nº 1 e 2	2	12	Man Completa
R. Pedro Álvares Cabral, nº 3 – Cacém			
Elevador Único	1	7	Man Completa
R. Pedro Álvares Cabral, nº 5 – Cacém			
Elevador Único	1	7	Man Completa
Trav. Quinta da Areia, nº 6 – Seixal			
Elevador Único	1	7	Man Completa
Trav. Quinta da Areia, nº 8 – Seixal			
Elevador Único	1	7	Man Completa
Rua Mouzinho de Albuquerque 12ª – Coimbra			
Elevador nº 1, 2, 3 e 4	4	9	Man Completa

Parque Habitacional (PH) – Nº total de Elevadores: 72

Localização e identificação dos equipamentos – Centros de Apoio Social + CEREPOSA*			
	Quantidade	Nº de Patamares	Tipo de Contrato
Centro de Apoio Social de Runa			
Elevador nº 1, 2 e 3	3	3	Man Completa
Centro de Apoio Social do Porto			
Elevador nº 1, 2, 3 e 4	4	3	Man Completa
Centro de Apoio Social de Lisboa			
Elevador 1 e 2	2	3	Man Completa
Centro de Apoio Social de Oeiras			
Sasoc – Elevador nº 1 e 2	2	4	Man Completa
Sasoc – Elevador da cozinha	1	3	Man Completa
Sasoc – Monta-cargas	1	2	Man Completa
Residencial nº 1 – Elevador nº 1 e 2	1	5	Man Completa
Residencial nº 1 – Monta-cargas	1	5	Man Completa
Residencial nº 2 – Elevador nº 1, 2 e 3 (inop)	3	7	Man Completa
Residencial nº 2 – Monta-cargas	1	7	Man Completa
Bloco de Apartamentos – Elevador único	1	7	Man Completa
Bloco de Apartamentos – Monta-cargas	1	7	Man Completa
SAMED – Elevador nº 1 e 2	2	6	Man Completa
SAMED – Monta-cargas	1	6	Man Completa
SAMED – Elevador da cozinha	1	6	Man Completa
CEREPOSA			
Elevador Único	1	3	Man Completa

Centros de Apoio Social + CEREPOSA* (CAS + C) – Nº total de Elevadores: 26

* Centro de Repouso de Porto Santo

Nº TOTAL DE ELEVADORES DO IASFA (PH + CAS + C) = 72 + 26 = 98

ANEXO D

Minuta de Proposta

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de procuradores de ... (denominação da firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), inscrita na Direção Geral de Geologia e Energia com o certificado EMIE n.º ..., inscrita na Conservatória do Registo Comercial de ... com o n.º ..., tendo tomado perfeito conhecimento do convite e do caderno de encargos do procedimento por Concurso Público Urgente n.º 10/2021/GRM, para *“Prestação de Serviços de Manutenção Completa para as Instalações de Elevação do IASFA, I.P.”*, conforme lista constante do Anexo C, propõe-se a prestar os serviços em conformidade com o Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar sem reservas todas as cláusulas, e que tudo faz pelo preço contratual de ...€ (... euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao qual se achar prescrito na Legislação aplicável.

Localidade, data